

INDICAÇÃO Nº

353/2017

O Vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade no intuito de instalar uma Estação de Carregamento para dispositivos móveis (celulares, tablets e notebooks), através de Energia Solar na Praça Salles Filho.

JUSTIFICATIVA:

A internet é sinônimo de eficiência, praticidade na vida moderna, e vem se tornando cada vez mais essencial no dia a dia das pessoas nos mais diversos contextos, como acadêmico, domiciliar e empresarial. Hoje com o acesso fácil a internet por meio não só do tradicional computador, mas como dos populares smartphones e tablets, se tornou mais comum que a maioria das pessoas tenha acesso a esse tipo de tecnologia e suas inúmeras utilidades.

Nesse sentido a presente propositura tem por objetivo dotar a Praça Salles Filho de uma estação de carregamento para dispositivos móveis através de energia solar onde a energia capturada pelo sistema é transformada em energia elétrica e armazenada pela estação para que possa ser usada para recarregar os aparelhos (celulares, tablets e notebooks).

Importante salientar que, a Praça Salles Filho é um local bastante frequentado tanto por moradores como turistas, e que agora com a construção do novo palco e os diversos eventos do Sonho de Natal todos acabam se utilizando desses aparelhos para registrarem esses momentos.

Ademais, esse tipo de estação já está sendo bastante utilizada nas cidades de Brasília/DF e Recife/PE onde nesta última a estação já está em funcionamento possuindo dois pontos para mini USB, um USB, um para iPhone 4 e dois para iPhone 5, atendendo assim gratuitamente celulares, smartphones, MP3players e navegadores GPS. (VER ANEXO).

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de Dezembro de 2017


LEANDRO MAGOGA
VEREADOR - PSD

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 DEZ. 2017

PROT. Nº 667


PROTOCOLO